

PORTARIA Nº 056, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Municipal n.º 2.809, de 18 de março de 2014,

Considerando, que a Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos proventos das aposentadorias e pensões concedidas com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º Em observância à ordem de injunção concedida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da comarca de Três Lagoas/MS em sede dos autos nº 0804919-57.2022.8.12.0021, os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem ou a seus dependentes serão recalculados segundo o vencimento estipulado na referência VI do Anexo II da Lei Municipal nº 2.523/2011.

Art. 2º O reenquadramento de que trata esta Portaria é retroativo a 1º de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão